



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE  
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



**Portaria Nº 231/2019**

O Prefeito do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 017/2019.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Irene Edite da Conceição, portadora da identidade n.º 3.604.310 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 652.317.244-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão B, Nível 10, matrícula n.º 11, lotada na Câmara Municipal de Cedro, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 03 de junho de 2019.

**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE  
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



### DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 231/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Irene Edite da Conceição, portadora da identidade n.º 3.604.310 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 652.317.244-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão B, Nível 10, matrícula n.º 11, lotada na Câmara Municipal de Cedro, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Cedro, em 03/06/2019, pelo prazo previsto em Lei.

Cedro/PE, 03 de junho de 2019.

---

**Prefeito**